



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

PARECER Nº 02

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS
CREDENCIAMENTO MÉDICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2026
EMPRESA: JMM CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 25.225.652/0001-55
ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIA
PROFISSIONAL INDICADA: JULIANA PERARO MIGUEL BARBOSA
CRM/SP nº 162989
VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,07

I – DO OBJETO DA ANÁLISE

A Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos, nomeada pela Portaria nº 9.842, de 17 de junho de 2026, no exercício de suas atribuições, procede à análise da documentação complementar apresentada pela empresa JMM CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.225.652/0001-55, para fins de conclusão do pedido de credenciamento no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, Processo Administrativo nº 597/2026.

Conforme registrado no Parecer nº 01, de 14 de agosto de 2026, a documentação apresentada pela empresa foi considerada substancialmente regular, permanecendo exclusivamente a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Execução Criminal da Dra. Juliana Peraro Miguel Barbosa.

Naquela oportunidade, a Comissão manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao prosseguimento do pedido de credenciamento, ficando a conclusão definitiva da habilitação condicionada à apresentação e aprovação da referida certidão.



Após a apresentação do documento complementar, procede-se à análise conclusiva.

II – DO HISTÓRICO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

No Parecer nº 01 foram analisados os documentos referentes à constituição e regularidade da pessoa jurídica, Proposta Comercial, regularidade fiscal e trabalhista, Alvará de Funcionamento, inscrição da empresa e responsabilidade técnica perante o CREMESP, bem como a documentação pessoal e profissional da Dra. Juliana Peraro Miguel Barbosa.

Foram considerados atendidos os requisitos relativos a:

- a) Proposta Comercial;
- b) RG e CPF;
- c) Contrato Social;
- d) CNPJ;
- e) inscrição no cadastro de contribuintes;
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Certidão Municipal;
- h) regularidade estadual;
- i) regularidade federal;
- j) Seguridade Social;
- k) FGTS;
- l) CNDT;
- m) Certidão de Falência;
- n) inscrição da pessoa jurídica no CREMESP;
- o) responsabilidade técnica;
- p) habilitação profissional;
- q) vínculo da profissional com a empresa;
- r) Certidão Ético-Profissional;
- s) Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais;
- t) Cartão Nacional do SUS;
- u) comprovante de residência; e



v) Declaração Conjunta.

O item referente à Carta de Credenciamento foi classificado como NÃO SE APLICA, considerando que a própria Dra. Juliana Peraro Miguel Barbosa integra o quadro societário e possui poderes de administração e representação da empresa.

Permaneceu como única pendência o item referente à Certidão Negativa de Execução Criminal da profissional.

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Para fins deste Parecer, adotam-se as seguintes classificações:

APROVADO NO PARECER Nº 01 – documento anteriormente analisado e considerado regular pela Comissão;

SANADO – pendência apontada no Parecer nº 01 que foi devidamente regularizada mediante apresentação de documentação complementar;

NÃO SANADO – pendência que permanece em razão de ausência, inadequação ou insuficiência documental;

NÃO SE APLICA – documento cuja apresentação não é necessária diante da situação específica da empresa.

IV – QUADRO GERAL CONSOLIDADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
a)	Carta de Credenciamento assinada pelo responsável legal	NÃO SE APLICA	A Dra. Juliana Peraro Miguel Barbosa integra o quadro societário da empresa e possui poderes de administração e representação, inclusive isoladamente.
b)	Proposta	APROVADO NO	Proposta referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
	Comercial padronizada	PARECER Nº 01	Chamamento Público nº 002/2026 e Processo Administrativo nº 597/2026, para Otorrinolaringologia, pelo valor unitário de R\$ 127,07.
c)	RG do profissional responsável pela empresa e dos médicos	APROVADO NO PARECER Nº 01	Dra. Juliana identificada pelo RG nº 46.666.427-8.
d)	CPF do profissional responsável pela empresa e dos médicos	APROVADO NO PARECER Nº 01	CPF nº 322.942.468-96.
e)	Contrato Social ou Estatuto da empresa, com eventuais alterações	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento societário anteriormente analisado e considerado regular.
f)	Comprovante de inscrição no CNPJ	APROVADO NO PARECER Nº 01	CNPJ nº 25.225.652/0001-55, situação cadastral ATIVA.
g)	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal	APROVADO NO PARECER Nº 01	Requisito anteriormente considerado atendido.
h)	Alvará de funcionamento	APROVADO NO PARECER Nº 01	Alvará de Localização nº 279/2026, válido até 31/12/2026.
i)	Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certidão anteriormente analisada e considerada regular.
j)	Certidão Negativa de	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certidão anteriormente analisada e considerada regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
	Débitos Estaduais ou regularidade estadual		
k)	Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certidão anteriormente analisada e considerada regular.
l)	Regularidade perante a Seguridade Social	APROVADO NO PARECER Nº 01	Requisito anteriormente considerado atendido.
m)	Certificado de Regularidade do FGTS	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento encontrava-se com vigência válida na data da análise inicial.
n)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
o)	Certidão Negativa de feitos sobre falência	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certidão do TJSP com resultado NADA CONSTAR.
p)	Comprovação de inscrição do CNPJ da empresa no CREMESP	APROVADO NO PARECER Nº 01	Pessoa jurídica registrada sob nº 972909, com validade até 31/03/2027.
q)	Responsável técnico médico da empresa	APROVADO NO PARECER Nº 01	Dra. Vivian Peraro Miguel Moysés, CRM/SP nº 145408.
r)	Comprovação da habilitação da profissional	APROVADO NO PARECER Nº 01	Apresentados diploma de Medicina, registro profissional e Título de Especialista em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ITEM	DOCUMENTO / EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO	ANÁLISE
			Otorrinolaringologia.
s)	Comprovação de vínculo da profissional com a empresa	APROVADO NO PARECER Nº 01	Dra. Juliana é sócia e administradora da JMM CLÍNICA MÉDICA LTDA.
t)	Certidão Negativa de “Nada Consta” perante o Conselho de Classe	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certidão Ético-Profissional válida até 08/02/2027.
u)	Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais	APROVADO NO PARECER Nº 01	Certidão do TJSP emitida em 11/08/2026, com resultado NADA CONSTAR.
v)	Certidão Negativa de Execução Criminal	SANADO	Apresentada Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4288478, emitida pelo TJSP em 31/08/2026, referente às EXECUÇÕES CRIMINAIS da Dra. Juliana Peraro Miguel, CPF nº 322.942.468-96, com resultado NADA CONSTAR.
w)	Cartão Nacional do SUS	APROVADO NO PARECER Nº 01	CNS nº 700501396550658.
x)	Comprovante de residência	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.
y)	Declaração Conjunta – Anexo V	APROVADO NO PARECER Nº 01	Documento anteriormente analisado e considerado regular.

V – DA CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO CRIMINAL – SANADO

No Parecer nº 01, a Comissão registrou que a empresa havia apresentado a Certidão Negativa de Distribuições de Ações Criminais da Dra. Juliana Peraro Miguel Barbosa, com resultado NADA CONSTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Entretanto, não havia sido localizada a Certidão Negativa de Execução Criminal, documento distinto e exigido separadamente no checklist de habilitação.

Em atendimento à pendência, foi apresentada Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4288478, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 31 de agosto de 2026.

O documento identifica:

Nome: JULIANA PERARO MIGUEL;

RG nº 46.666.427-8;

CPF nº 322.942.468-96;

Data de nascimento: 10/05/1990;

Natureza da pesquisa: EXECUÇÕES CRIMINAIS.

A certidão registra que, pesquisados os registros de distribuições de EXECUÇÕES CRIMINAIS anteriores a 30/08/2026, verificou-se NADA CONSTAR contra a profissional.

O documento apresentado corresponde exatamente à exigência apontada no Parecer nº 01.

Dessa forma, a pendência é considerada SANADA.

VI – DA SITUAÇÃO FINAL DA DOCUMENTAÇÃO

O Parecer nº 01 consignou que a única pendência remanescente para conclusão da habilitação da JMM CLÍNICA MÉDICA LTDA. correspondia à apresentação da Certidão Negativa de Execução Criminal da Dra. Juliana Peraro Miguel Barbosa.



Com a apresentação da Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4288478, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em nome da pessoa física da profissional, CPF nº 322.942.468-96, referente especificamente às EXECUÇÕES CRIMINAIS e com resultado NADA CONSTAR, considera-se integralmente cumprida a diligência.

Os demais documentos já haviam sido analisados e considerados regulares no Parecer nº 01.

Assim, não permanecem pendências documentais decorrentes da análise realizada pela Comissão.

VII – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação complementar apresentada pela empresa JMM CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.225.652/0001-55, verifica-se que a única pendência apontada no Parecer nº 01, de 14 de agosto de 2026, foi devidamente regularizada.

A empresa apresentou Certidão Estadual de Distribuições Criminais nº 4288478, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 31/08/2026, em nome da Dra. Juliana Peraro Miguel, CPF nº 322.942.468-96, referente às EXECUÇÕES CRIMINAIS, com resultado NADA CONSTAR.

Dessa forma, considera-se SANADA a pendência referente ao item v) – Certidão Negativa de Execução Criminal.

Os demais requisitos documentais já haviam sido analisados e considerados atendidos no Parecer nº 01.

Considerando, portanto, que a documentação apresentada atende às exigências documentais analisadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, não remanescendo pendências nesta etapa, a Comissão de Avaliação de Documentos Técnicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao credenciamento da empresa JMM CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA PRESIDENTE VARGAS, 164 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

25.225.652/0001-55, para prestação de CONSULTAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, pelo valor unitário de R\$ 127,07.

Considera-se concluída a análise documental técnica da interessada, podendo o processo prosseguir para os demais trâmites administrativos pertinentes ao credenciamento.

É o parecer.

Igarapava/SP, 08 de setembro de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDREIA FRANCISCO DE PAULA

Matrícula nº 2.419

KLEBER ARANTES DE SOUSA

Matrícula nº 112.306

LUCIA HELENA RAMALHO SILVA

Matrícula nº 110.695

Observação: O membro da Comissão MAICON FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO, Matrícula nº 112.300, não subscreve o presente Parecer por encontrar-se em período de férias na data de sua emissão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E56B-A2B6-A56B-4620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 08/09/2026 09:33:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LÚCIA RAMALHO (CPF 127.XXX.XXX-84) em 08/09/2026 09:58:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 08/09/2026 10:15:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E56B-A2B6-A56B-4620>